



EXERCÍCIO 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

DATA DA RATIFICAÇÃO:
20/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Documento de Formalização de Demanda – DFD

Exmº. Senhor
SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
DD. Presidente do Legislativo Municipal.
Umburanas – Bahia

Senhor Presidente,

Solicito a Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

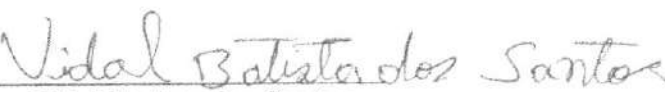
A contratação em tela justifica-se pela necessidade de executar a reforma no telhado e a pintura na Câmara Municipal, para garantir a segurança, a funcionalidade e a imagem da instituição.

A presente contratação visa realizar reformas essenciais no telhado que devido as fortes chuvas apresentou infiltração, bem como a pintura da Câmara Municipal. Essas intervenções são imprescindíveis para assegurar a segurança, a funcionalidade e a adequada apresentação da instituição. A reforma também se justifica pela necessidade de otimizar o atendimento à população, a condução dos serviços administrativos e proporcionar melhores condições de trabalho e espaços físicos adequados aos vereadores, promovendo assim um ambiente mais seguro e confortável para o desenvolvimento de suas atividades.

As características e especificações do objeto da referida contratação será conforme de orçamentos e cronogramas em anexo, juntamente com o Termo de Referência.

Diante do exposto solicito a abertura de Processo Administrativo para que sejam tomadas todas as medidas legais para a aquisição.

Umburanas (BA), 11 de março de 2026.


Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da necessidade de reforma no telhado devido as fortes chuvas, onde apresentou infiltrações e umidade nas parede e desgaste na pintura na Câmara Municipal, para garantir a segurança, a funcionalidade e a imagem da instituição. contribuindo para um ambiente mais agradável, seguro e saudável, melhorando a imagem da Câmara perante a população e promovendo o bem-estar dos funcionários e visitantes. A Câmara Municipal tendo em vista não ter em seu quadro de funcionários pessoal qualificado para execução dos serviços se faz necessária para garantir a execução eficiente e qualificada dos serviços para obra de reforma desta Câmara de Vereadores, a contratação de empresa especializada para realização dos serviços.

Portanto, a contratação da empresa especializada tem como objetivo garantir a qualidade técnica, a fiscalização rigorosa e a efetividade na execução das obras públicas, assegurando que as obras sejam entregues com excelência, dentro dos padrões estabelecidos e com o uso adequado dos recursos públicos. A atuação da empresa contribuirá significativamente para o cumprimento dos objetivos da administração pública municipal e para o desenvolvimento sustentável da infraestrutura local.

3. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

- Conforme de orçamentos e cronogramas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

6.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.1.1. Início: a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços;

6.2. O prazo de vigência do correspondente Contrato ou equivalente será determinado: até 31 de dezembro de 2026, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

8. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos arts. 67 e 69, da Lei nº 14.133/21, respectivamente.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Alvara
10. Concordata de Falência;
11. Registro no CREA;

9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

9.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21. 12.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Umburanas - Bahia, 11 de março de 2026.

Vidal Batista dos Santos

Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umburanas - Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Fica este Poder Legislativo autorizado a realizar os procedimentos necessários baseados na Lei nº 14.133/2021, visando a melhor proposta para a contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa realizar reformas essenciais no telhado, bem como a pintura da Câmara Municipal. Essas intervenções são imprescindíveis para assegurar a segurança, a funcionalidade e a adequada apresentação da instituição.

A reforma também se justifica pela necessidade de otimizar o atendimento à população, a condução dos serviços administrativos e proporcionar melhores condições de trabalho e espaços físicos adequados aos vereadores, promovendo assim um ambiente mais seguro e confortável para o desenvolvimento de suas atividades.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Umburanas (BA), 11 de março de 2026.


SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Ao
Ilmº. Sr.
Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação
Câmara de Vereadores de Umburanas

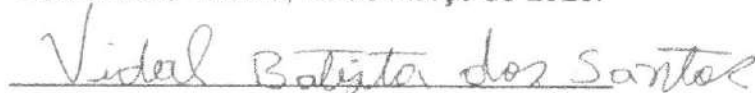
Prezado Senhor,

Em continuidade aos procedimentos legais, solicito que seja dado prosseguimento para o presente processo de contratação, cujo o objeto é a seleção das melhores propostas para Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

Anexo, encontra-se o DFD, Termo de Referência com as especificações, planilhas, quantitativos e valor referencial para a contratação.

Atenciosamente,

Umburanas - Bahia, 12 de março de 2026.



Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas – BA, 12 de março de 2026


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE

J. J. S. SILVA LTDA: 21784058000154

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Conferir MP 2.200-2/01

ICP-Brasil - I11

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR 51 2017 900515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA**

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS**

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Umburanas - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação, e informações de interessados em participação de processos de contratação, realizados pelo município.

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.**

As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados dessa publicação. O cadastramento poderá ser solicitado pessoalmente na Câmara Municipal de Umburanas - BA, localizada na Avenida Severino Ribeiro Granja - s/nº - Centro, CEP 44798-000, no setor Administrativo, das 08:00 hs as 12:00 hs. Maiores informações ou esclarecimentos através ou através do e-mail cplcamaraumburanas@hotmail.com.

Umburanas – BA, 12 de março de 2026.

Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73





Certidão de Publicação

Código da Certidão: 69b2f6854bafcd92d8d581a7

Emitida em: quinta-feira, 12 de março de 2026 às 14:22

Título:

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Descrição:

Nenhuma descrição fornecida.

Data de Envio:

quinta-feira, 12 de março de 2026 às 14:23

Status atual:

Em espera

Solicitada para:

Diário Oficial do Município

Arquivo(s):



6 - CONVOCAÇÃO INTERESSADOS - REFORMA-0b2f26d9-4a89-413b-af5f-6c4eae915cac.pdf



COTAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas

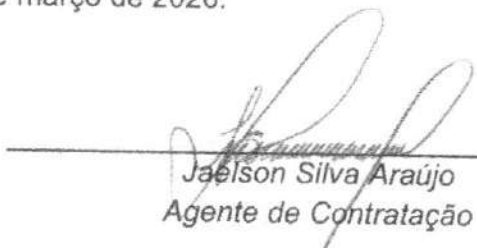


PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS - BA..**

Umburanas – BA, 16 de março de 2026.


Jaelson Silva Araújo
Agente de Contratação

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS;
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE MÉDICI, 156, CENTRO, RETIROLÂNDIA-BA, CEP 48750-000;
CNPJ: 24.579.308/0001-00;
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 031.897.077;
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 340712.
TELEFONE: (75) 9 8108 6248. EMAIL: servimax-@hotmail.com.
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 Dias. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

Item	Descrição	UND	Quant	V.I Unitário	V.I Total
1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO	SERVIÇO	1	R\$ 127.074,62	R\$ 127.074,62

TOTAL GERAL:

Atenciosamente,

Retirolândia, 19 de março de 2026.


Carimbo do CNPJ da empresa
e assinatura do responsável

24.579.308/0001-00

SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

Tv. Presidente Médici, 156, Centro
CEP 48750-000
Retirolândia-Bahia

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES GERAIS									
Município: Umburanas-BA									
PROJETO: REFORMAS GERAIS - CÂMARA DE VEREDORES									
LOCAL: AV. SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 1 - UMBURANAS, BA, 44.798-000									
CONTRATADA:									
Assinatura do Responsável Técnico:									
Data:									
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Previsita	Preço (R\$)		Preço (R\$)		BDI (%)
					Unitário	Total	Unitário	Total	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0						R\$ 10.975,66		R\$ 33.373,96	
1.1	0805050001	SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO DE CIMENTO E ESTREITURA DE MADEIRA	UNID.	1,00	R\$ 10.832,40	R\$ 10.832,40	R\$ 13.443,01	R\$ 13.443,01	
1.2	0805050002	ADJUNTO DE SERVIÇOS GERAIS	M2	4,50	R\$ 330,00	R\$ 1.485,00	R\$ 409,53	R\$ 1.842,89	
1.3	0805050003	ADJUNTO DE SERVIÇOS GERAIS	M2	100,52	R\$ 145,00	R\$ 14.577,10	R\$ 179,95	R\$ 18.088,07	24,10%
2.0						R\$ 40.337,04		R\$ 50.058,26	
REFORMA TELHADO									
2.1									
2.1.1	0805050004	REFORMA TELHADO	M2	194,08	R\$ 9,12	R\$ 1.770,01	R\$ 11,32	R\$ 2.196,58	
2.1.2	0805050005	REFORMA TELHADO	M	75,08	R\$ 6,61	R\$ 496,28	R\$ 8,20	R\$ 615,88	
2.1.3	0805050006	REFORMA TELHADO	M2	13,52	R\$ 92,21	R\$ 1.246,68	R\$ 114,43	R\$ 1.547,13	
2.1.4	0805050007	REFORMA TELHADO	M2	13,52	R\$ 36,89	R\$ 498,75	R\$ 45,78	R\$ 618,95	
2.1.5	0805050008	REFORMA TELHADO	M2	67,61	R\$ 26,69	R\$ 1.804,51	R\$ 33,12	R\$ 2.239,40	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
INFORMAÇÕES GERAIS									
Município: Umburanas-BA									
PROJETO: REFORMAS GERAIS - CÂMARA DE VEREDORES									
LOCAL: AV. SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 1 - UMBURANAS, BA, 44.798-000									
CONTRATADA:									
Assinatura do Responsável Técnico:									
Data:									
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Previsita	Preço (R\$)		Preço (R\$)		BDI (%)
					Unitário	Total	Unitário	Total	
2.1.6	0805050009	REFORMA TELHADO	M2	305,37	R\$ 28,44	R\$ 8.684,72	R\$ 35,29	R\$ 10.777,74	
2.1.7	0805050010	REFORMA TELHADO	M2	31,46	R\$ 127,87	R\$ 4.022,79	R\$ 158,69	R\$ 4.992,28	
2.1.8	0805050011	REFORMA TELHADO	M2	194,08	R\$ 37,47	R\$ 7.272,18	R\$ 46,50	R\$ 9.024,77	
2.1.9	0805050012	REFORMA TELHADO	M	75,00	R\$ 27,62	R\$ 2.071,50	R\$ 34,28	R\$ 2.570,73	
2.1.10	0805050013	REFORMA TELHADO	M	72,45	R\$ 80,56	R\$ 5.836,57	R\$ 99,97	R\$ 7.243,19	
2.1.11	0805050014	REFORMA TELHADO	M	49,88	R\$ 132,98	R\$ 6.633,04	R\$ 165,03	R\$ 8.231,61	
3.0						R\$ 18.206,86		R\$ 22.868,86	
PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES									
3.1									
3.1.1	0805050015	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES	M2	305,37	R\$ 7,09	R\$ 2.165,07	R\$ 8,80	R\$ 2.686,86	
3.1.2	0805050016	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES	M2	305,37	R\$ 20,38	R\$ 6.218,46	R\$ 25,29	R\$ 7.723,29	
3.1.3	0805050017	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES	M2	305,37	R\$ 15,01	R\$ 4.581,60	R\$ 18,63	R\$ 5.688,25	
3.1.4	0805050018	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES	M2	100,00	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00	R\$ 21,08	R\$ 2.108,46	
4.0						R\$ 20.496,00		R\$ 25.435,54	
4.1	0805050019	PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES	M	960,00	R\$ 21,35	R\$ 20.496,00	R\$ 26,50	R\$ 25.435,54	
TOTAL						R\$ 86.479,83		R\$ 127.074,63	



CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
Av. Severino Ribeiro, Granja 1
CEP 44798-000 - ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	VALOR TOTAL	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	REFORMA TELHADO									
		R\$ 83.432,23	50%	R\$ 41.716,11	50%	R\$ 41.716,11		R\$ -	100%	R\$ 83.432,23
2.0	PINTURA INTERNA									
		R\$ 43.642,39	35%	R\$ 15.274,84	35%	R\$ 15.274,84	30%	R\$ 13.092,72	100%	R\$ 43.642,39
			45%	R\$ 56.990,95	45%	R\$ 56.990,95	10%	R\$ 13.092,72	90%	R\$ 127.074,62
	TOTAL	R\$ 127.074,62	45%	R\$ 56.990,95	90%	R\$ 113.981,90	100%	R\$ 127.074,62	90%	R\$ 127.074,62

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: K & K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

ENDEREÇO: RUA 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO, RETIROLÂNDIA-BA, CEP 48750-000;

CNPJ: 17.350.200/0001-77;

TELEFONE: (75) 9 8127 2304. EMAIL: kek.ps@hotmail.com.

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 Dias. PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

Item	Descrição	UND	Quant	V.I Unitário	V.I Total
1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO	SERVIÇO	1	R\$ 129.872,03	R\$ 129.872,03

TOTAL GERAL:

Atenciosamente,

Retirolândia, 19 de março de 2026.


Carimbo do CNPJ da empresa
Assinatura do responsável
17.350.200/0001-77
K & K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua 31 de Março, S/N
Centro, 48750-000
Retirolândia-Bahia

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73



K & K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Rua 31 de Março, S/N, Centro, Retirolândia-BA
CNPJ 17.350.200/0001-77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Umburanas-BA

PROJETO: REFORMAS GERAIS - CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: AV. SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 1 - UMBURANAS, BA, 44798-000

CONTRATADA:

Assinatura do Responsável Técnico:

Data:

REFERÊNCIA DE PREÇOS

Planilha Referência
S/Desoneração

Data Base

BDI (%)

SINAPI

12-25

24,10%

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Sem BDI		Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 26.891,69		R\$ 33.372,59
1.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	1,00	R\$ 10.832,39	R\$ 10.832,39	R\$ 13.443,00	R\$ 13.443,00
1.2	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA LAF 03/2022 PS	M2	4,50	R\$ 329,98	R\$ 1.484,91	R\$ 409,51	R\$ 1.842,77
1.3	SINAPI 98459	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESP. 12 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA E PINTURA	M2	100,52	R\$ 144,99	R\$ 14.574,39	R\$ 179,93	R\$ 18.086,82
2.0		REFORMA TELHADO				R\$ 41.546,19		R\$ 51.558,82
2.1		EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO						
2.1.1	SINAPI 97650	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO/ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE COBERTURA PARA TELHAS METÁLICAS, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO	M2	194,08	R\$ 9,39	R\$ 1.822,41	R\$ 11,65	R\$ 2.261,61
2.1.2	SINAPI 97644	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	75,08	R\$ 6,80	R\$ 510,54	R\$ 8,44	R\$ 633,59
2.1.3	SINAPI 97622	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	13,52	R\$ 94,99	R\$ 1.284,26	R\$ 117,88	R\$ 1.593,77
2.1.4	SINAPI 97635	TRANSPORTE DE MATERIAL EM CARRINHO DE MÃO ATÉ 50 M, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3	13,52	R\$ 37,99	R\$ 513,62	R\$ 47,15	R\$ 637,41
2.1.5	SINAPI 97914	TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, DISTÂNCIA > 2 KM ATÉ 5 KM, EM ÁREA URBANA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	67,61	R\$ 27,49	R\$ 1.858,60	R\$ 34,12	R\$ 2.306,52

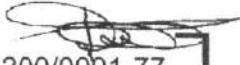
17.350.200/0001-77

K & K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Rua 31 de Março, S/N
Centro, 48750-000

Retirolândia-Bahia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)
INFORMAÇÕES GERAIS						Planilha Referência	Data Base	
Município: Umburanas-BA						SINAPI	12-25	24,10%
PROJETO: REFORMAS GERAIS - CÂMARA DE VEREADORES								
LOCAL: AV. SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 1 - UMBURANAS, BA, 44798-000								
CONTRATADA:								
Assinatura do Responsável Técnico:								
Data:								
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
					Sem BDI		Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
2.1.6	84656 SINAPI	Tratamento em concreto com estuque e fixamento	M2	305,37	R\$ 29,29	R\$ 8.944,29	R\$ 36,35	R\$ 11.099,86
2.1.7	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	M2	31,46	R\$ 131,73	R\$ 4.144,23	R\$ 163,48	R\$ 5.142,98
2.1.8	94447 SINAPI	TÉLHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 AGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	194,08	R\$ 38,59	R\$ 7.489,55	R\$ 47,89	R\$ 9.294,53
2.1.9	94221 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMAS traço 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	75,00	R\$ 28,44	R\$ 2.133,00	R\$ 35,29	R\$ 2.647,05
2.1.10	94231 SINAPI	CHAPIM (RUFO/CAPA) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 (ESP. 0,65 MM), COM DESENVOLVIMENTO ATÉ 35 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	72,45	R\$ 82,99	R\$ 6.012,63	R\$ 102,99	R\$ 7.461,67
2.1.11	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	49,88	R\$ 136,99	R\$ 6.833,06	R\$ 170,00	R\$ 8.479,83
3.0 PINTURA INTERNA						R\$ 15.102,83		R\$ 18.742,61
3.1 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES								
3.1.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	305,37	R\$ 7,29	R\$ 2.226,15	R\$ 9,05	R\$ 2.762,65
3.1.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	305,37	R\$ 20,99	R\$ 6.409,72	R\$ 26,05	R\$ 7.954,46
3.12 PINTURA INTERNA								
3.2.1	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	305,37	R\$ 15,45	R\$ 4.717,97	R\$ 19,17	R\$ 5.855,00
3.2.2	88494 SINAPI	APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA PROTETORA PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA OU PEDRAS, DUAS DEMÃOS	M2	100,00	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00	R\$ 21,71	R\$ 2.170,51
4.0 DIVERSOS						R\$ 21.110,40		R\$ 26.198,01
4.1	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 21,99	R\$ 21.110,40	R\$ 27,29	26.198,01
TOTAL						S/BDI R\$ 104.651,12	C/BDI	R\$ 129.872,03


 17.350.200/0001-77
 K & K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 Rua 31 de Março, S/N
 Centro, 48750-000
 Retirolândia-Bahia

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A CÂMARA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PASSARINHO 43 1º ANDAR RETIROLÂNDIA BAHIA
TELEFONE: 75 981245615 EMAIL: SISALSERVICE@HOTMIAL.COM
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES

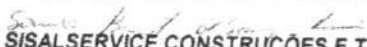
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBURANAS – BA.

Item	Descrição	UND	Quant	V.I Unitário	V.I Total
1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO	SERVIÇO	1	129.911,48	129.911,48

TOTAL GERAL:

Atenciosamente,

RETIROLÂNDIA BA 19 DE MARÇO DE 2026.


SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.068.766/0001-94
Saulo Boaventura de Souza Lima
RG: 0754837009
Sócio Administrador
REPRESENTANTE LEGAL

06.068.766/0001-94
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES
E TRANSPORTES EIRELI

Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro
CEP 48750-000 Retirolândia BA

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
INFORMAÇÕES GERAIS					REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)	
					Planilha Referência S/Desoneração	Data Base		
Município: Umburanas-BA					SINAPI	12-25		
PROJETO: REFORMAS GERAIS - CÂMARA DE VEREADORES								
LOCAL: AV. SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 1 - UMBURANAS, BA, 44798-000								
CONTRATADA:							24,10%	
Assinatura do Responsável Técnico:								
Data:								
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$) Sem BDI		Preço (R\$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 26.892,80		R\$ 33.373,96
1.1	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 10.832,40	R\$ 10.832,40	R\$ 13.443,01	R\$ 13.443,01
1.2	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA LAF 03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 330,00	R\$ 1.485,00	R\$ 409,53	R\$ 1.842,89
1.3	SINAPI 98459	TAPUME COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESP. 12 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA E PINTURA	M2	100,52	R\$ 145,00	R\$ 14.575,40	R\$ 179,95	R\$ 18.088,07
2.0		REFORMA TELHADO				R\$ 41.557,11		R\$ 51.572,37
2.1		EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO						
2.1.1	SINAPI 97650	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO/ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE COBERTURA PARA TELHAS METÁLICAS, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO	M2	194,08	R\$ 9,40	R\$ 1.824,35	R\$ 11,67	R\$ 2.264,02
2.1.2	SINAPI 97644	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	75,08	R\$ 6,81	R\$ 511,29	R\$ 8,45	R\$ 634,52
2.1.3	SINAPI 97622	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	13,52	R\$ 95,00	R\$ 1.284,40	R\$ 117,90	R\$ 1.593,94
2.1.4	SINAPI 97635	TRANSPORTE DE MATERIAL EM CARRINHO DE MÃO ATÉ 50 M, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	M3	13,52	R\$ 38,00	R\$ 513,76	R\$ 47,16	R\$ 637,58
2.1.5	SINAPI 97914	TRANSPORTE DE MATERIAL EM CAMINHÃO BASCULANTE, DISTÂNCIA > 2 KM ATÉ 5 KM, EM ÁREA URBANA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	67,61	R\$ 27,50	R\$ 1.859,28	R\$ 34,13	R\$ 2.307,36

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)	
INFORMAÇÕES GERAIS						Planilha Referência	Data Base		
Município: Umburanas-BA						SINAPI	12-25	24,10%	
PROJETO: REFORMAS GERAIS - CÂMARA DE VEREADORES									
LOCAL: AV. SEVERINO RIBEIRO GRANJA, 1 - UMBURANAS, BA, 44798-000									
CONTRATADA:									
Assinatura do Responsável Técnico:									
Data:									
Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R\$)		Preço (R\$)		
					Sem BDI		Com BDI		
					Unitário	Total	Unitário	Total	
2.1.6	84656 SINAPI	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	M2	305,37	R\$ 29,30	R\$ 8.947,34	R\$ 36,36	R\$ 11.103,65	
2.1.7	98546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA PRE-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	M2	31,46	R\$ 131,74	R\$ 4.144,54	R\$ 163,49	R\$ 5.143,37	
2.1.8	94447 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA-CANAL TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 AGU/VS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	194,08	R\$ 38,60	R\$ 7.491,49	R\$ 47,90	R\$ 9.296,94	
2.1.9	94221 SINAPI	CUMEFIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMAS traço 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	75,00	R\$ 28,45	R\$ 2.133,75	R\$ 35,31	R\$ 2.647,98	
2.1.10	94231 SINAPI	CHAPIM (RUFO/CAPA) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 (ESP. 0,65 MM), COM DESENVOLVIMENTO ATÉ 35 CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	72,45	R\$ 83,00	R\$ 6.013,35	R\$ 103,00	R\$ 7.462,57	
2.1.11	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 60CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	49,88	R\$ 137,00	R\$ 6.833,56	R\$ 170,02	R\$ 8.480,45	
3.0 PINTURA INTERNA						R\$ 15.112,99		R\$ 18.755,22	
3.1 PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES									
3.1.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	305,37	R\$ 7,30	R\$ 2.229,20	R\$ 9,06	R\$ 2.766,44	
3.1.2	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	305,37	R\$ 21,00	R\$ 6.412,77	R\$ 26,06	R\$ 7.958,25	
3.12 PINTURA INTERNA									
3.2.1	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	M2	305,37	R\$ 15,46	R\$ 4.721,02	R\$ 19,19	R\$ 5.858,79	
3.2.2	88494 SINAPI	APLICAÇÃO DE RESINA ACRILICA PROTETORA PARA SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA OU PEDRAS, DUAS DEMÃOS	M2	100,00	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00	R\$ 21,72	R\$ 2.171,75	
4.0 DIVERSOS						R\$ 21.120,00		R\$ 26.209,92	
4.1	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	R\$ 22,00	R\$ 21.120,00	R\$ 27,30	26.209,92	
TOTAL -						S/BDI	R\$ 104.682,90	C/BDI	R\$ 129.911,48

SISALSERVICE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 06.068.766/0001-94

Saulo Boaventura de Souza Lima

RG: 0754837009

Sócio Administrador

REPRESENTANTE LEGAL

06.068.766/0001-94
SISALSERVICE CONSTRUÇÕES
E TRANSPORTES EIRELI

Rua Ruy Barbosa, 108A, Centro,
CEP 48750-000 Retiroândia - BA

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



A Ilmo(a)º. Sr(a).
Responsável pelo Setor Contábil
Nesta

Prezado Senhor(a),

Em face de autorização do Presidente desta Casa Legislativa para a Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA, solicito a previsão de recursos orçamentários para a despesa pretendida, tendo como referência o valor global de **R\$127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

Anexo encontra-se mapa comparativo dos preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Umburanas (BA), 19 de março de 2026.

A assinatura manuscrita de Vidal Batista dos Santos, escrita em tinta preta, com uma linha horizontal abaixo do nome.
Vidal Batista dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Exmº. Sr.

Vidal Batista dos Santos

MD. Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Umburanas

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria, acerca da existência de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Camara Municipal de Umburanas – BA, informamos a existência da mesma para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500

() Fornecimento (X) Serviço Obras

Umburanas (BA), 20 de março de 2026.

Catiúscia Nunes da Silva

Diretor de Contabilidade e Finanças



PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



P A R E C E R J U R Í D I C O

PARECER : Dispensa de Licitação nº 004/2026

PROCESSO nº: Processo Administrativo nº. 004/2026

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

EMENTA: Dispensa de Licitação. contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas - BA. Previsão do art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021. Respeito ao limite previsto Possibilidade de contratação.

I - SÍNTESE DO OCORRIDO

1. Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas - BA.

2. Inicialmente, verifica-se que foi divulgado no Diário Eletrônico da Câmara Municipal de Umburanas, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal de Umburanas em obter propostas de eventuais interessados, atendendo a exigência do art. 75, § 3º da Lei nº. 14.133/2021.

3. Instruindo o aludido processo administrativo consta a justificativa da Câmara Municipal de Umburanas para a contratação ora em comento.

5. Por sua vez, verifica-se que o orçamento, oriundo de **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, consta o valor de R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



centavos) . correspondente à execução dos serviços pretendidos, evidenciando-se, assim, a economicidade da contratação.

6. Entretanto, recomenda que a Comissão de Licitação verifique se a execução dos serviços em comento possui as mesmas características para a composição de valor em igualdade de condições.

7. Junto ao orçamento, também consta comprovação da atividade na descrição de objeto e, no que tange a regularidade fiscal, na prova regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal. Ainda, constam certidões que demonstram a regularidade relativa a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e FGTS.

8. O preço encontra-se justificado diante dos documentos juntados que comprovam a economicidade da contratação e, por outro lado, o setor de Contabilidade informa a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços a serem executados.

9. Em síntese, breve relatório.

10. Passo agora ao parecer, concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21.

II - DA COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA

11. A decisão sobre consultas está inserida entre as atribuições dessa Procuradoria, conforme dispositivos legais e normativos vigentes que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Umburanas, Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



III - MÉRITO

12. Saliencia-se que a presente manifestação toma por base os elementos constantes dos autos até a presente data, e que cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

13. Cumpre observar que a licitação prévia e a regra para contratações envolvendo a Administração Pública, a não ser nas exceções legalmente previstas, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitiria as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações".

14. Dentre essas exceções está a de licitação dispensável, que é **"toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier"**. Nela, há a possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência está inserida na competência discricionária da Administração.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



15. Tais hipóteses, por constituírem exceção a regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

16. Dentre essas previsões legais, consta a do artigo 75, I, da Lei nº. 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de Obras e Serviços de engenharia ou de serviços manutenção de veículos automotores; DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

18. Com efeito, a Lei nº. 14.133/21, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. **No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso I, desse diploma legal.**

19. No caso, a contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas, possui o menor valor de R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que se enquadra no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/21. Assim sendo, verifica-se que a quantia a ser expendida para a contratação ora em análise está dentro do limite de valor permitido em relação ao seu objeto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



20. Por fim, segundo consta, a Câmara Municipal de Umburanas possui dotação orçamentária para tal contratação.

21. Conclui-se que a prestação de serviços relacionados a execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas através da presente dispensa subsuma-se a exceção legal, sendo possível a contratação direta, se assim parecer conveniente ao gestor, não obstante, convém anotar que a empresa contratada obedece às condições de habilitação.

22. **Diante do exposto**, o presente parecer é no sentido da possibilidade da contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas - BA, ora em comento, **a ser custeado pelo Legislativo, conforme requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações**, desde que atendidas as recomendações, disposto no artigo 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, bem como no artigo 37, "caput" da Constituição Federal, restando, sob pena de tornar imprópria a contratação e o processo administrativo.

23. É o parecer à Dispensa de Licitação nº. 003/2026, que se submete à consideração superior.

Umburanas, Bahia, 20 de março de 2026.

Assinatura manuscrita de Deivison dos Santos Silva.

Deivison dos Santos Silva
OAB/BA N° 66.367

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BAHIA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Camara Municipal de Umburanas – BA.

VALOR GLOBAL A SER CONTRATADO: R\$127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Artigo 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº. 056/2023.

AUTUAÇÃO: A Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 08/2022, através do seu Agente de Contratação, autuou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2026**, por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, após publicação do Chamamento Público por três (03) dias úteis, foi classificada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, estando dentro do previsto pela Administração, a proposta da Empresa **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.579.308/0001-00**, sediada à Travessa Presidente Medice, 156, Centro, CEP 48750-000 – Retirolândia-Bahia, com o valor global de **R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, para a prestação dos serviços acima discriminado.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Umburanas (BA), 20 de março de 2026.


JAELSON SILVA ARAUJO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



ATO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão de Contratação

Dispensa de Licitação Nº003/2026
Processo Administrativo Nº 004/2026

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº. 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação dos setores competentes deste Legislativo, **RATIFICO** a realização da despesa junto a Empresa **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.579.308/0001-00**, sediada à Travessa Presidente Medice, 156, Centro, CEP 48750-000 – Retirolândia-Bahia, para a contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA, com a menor preço global no valor total de **R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme especificações e valores constantes na proposta de preços apresentada pela referida empresa, cujo procedimento se dará através de Dispensa de Licitação, tendo como fundamento o art. 75, inciso I da Lei de Licitações 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se,

Umburanas/BA, 20 de março de 2026.


SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.579.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVIMAX EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
TV PRESIDENTE MEDICE

NÚMERO
156

COMPLEMENTO

CEP
48.750-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RETIROLANDIA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SERVIMAX-@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(75) 8165-7547

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 15:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.579.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV PRESIDENTE MEDICE	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMAX-@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8165-7547
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 15:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.579.308/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV PRESIDENTE MEDICE	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMAX-@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8165-7547
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 15:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.579.308/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 12/04/2016			
NOME EMPRESARIAL SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV PRESIDENTE MEDICE		NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
CEP 48.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIMAX-@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8165-7547	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 15:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3

SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 24.579.308/0001-00

SILAS MACIEL DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 030.624.275-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1314080628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ZEFERINO FERREIRA ROCHA, 26, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48750000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121466, com sede Travessa Presidente Medice, 156, Centro Retirolândia, BA, CEP 48750000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.579.308/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO

Req: 81100000321190

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021

Protocolo 219479844 de 01/04/2021

Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151993849269801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7311-4/00 - agências de publicidade
6391-7/00 - agências de notícias
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

Req: 81100000321190

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021
Protocolo 219479844 de 01/04/2021
Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151993849269801
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Req: 81100000321190

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021

Protocolo 219479844 de 01/04/2021

Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151993849269801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI para **JOSE APARECIDO DOS SANTOS** admitido neste ato, e sede para novo sócio o capital de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dando total quitação, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1953; CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 109.223.695-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0177415053, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL PASSARINHO, 344, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48750000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **ISOLADAMENTE** a JOSE APARECIDO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81100000321190

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021
Protocolo 219479844 de 01/04/2021
Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151993849269801
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3

SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 24.579.308/0001-00

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RETIROLÂNDIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO

SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI

CNPJ nº 24.579.308/0001-00

JOSE APARECIDO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1953, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 109.223.695-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0177415053, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL PASSARINHO, 344, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48750000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121466, com sede Travessa Presidente Medice, 156, Centro Retirolândia, BA, CEP 48.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.579.308/0001-00, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI** e nome fantasia **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: TRAVESSA PRESIDENTE MEDICE, 156, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, CEP 48.750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Req: 81100000321190

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021

Protocolo 219479844 de 01/04/2021

Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151993849269801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇO DE TÁXI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

Req: 81100000321190

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021

Protocolo 219479844 de 01/04/2021

Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151993849269801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4924-8/00 - transporte escolar
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7311-4/00 - agências de publicidade
6391-7/00 - agências de notícias
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

Req: 81100000321190

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021
Protocolo 219479844 de 01/04/2021
Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151993849269801
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
0161-0/03 - serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Req: 81100000321190

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021
Protocolo 219479844 de 01/04/2021
Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151993849269801
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após registro na JUCEB em 12 de abril de 2016.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de **R\$ 600.000,00** (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSE APARECIDO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pro labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir o presente EIRELI.

Req: 81100000321190

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021
Protocolo 219479844 de 01/04/2021
Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151993849269801
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 24.579.308/0001-00

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de **RETIROLANDIA-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

RETIROLANDIA - BAHIA, 4 de março de 2021.

Silas Maciel dos Santos
SILAS MACIEL DOS SANTOS

CPF: 030.624.275-31

José Aparecido dos Santos
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 109.223.695-34

CARTÓRIO HAMILTON LOPES Tabelionato 1º Ofício de Notas e Protestos Concomitantes do Cotele-BA
Tabelionato de Notas e Protestos de Retirolândia-BA
SEL. HAMILTON LOPES DO CARMO - Tabelião de Notas
Rua Leopoldo Ramos, 200 - Centro - CEP: 45730-000 - Cartão de Cotele-BA - Fone/Fax: (75) 3300-1791
Rua João Pessoa, 471-A - CEP: 45730-000 - Retirolândia-BA - E-mail: cartoriohiltonlopes@brasil.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **SILAS MACIEL DOS SANTOS E JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Em testemunho da verdade: **Vanderson Simões Oliveira**, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code.

RETIROLÂNDIA - BA / 5/3/2021 - Valor do Ato: R\$ 10,80 Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,58

2242.AB080180-8 E 2242.AB060181-8

SELO RECONHECIMENTO
www.vlba.jus.br/autenticidade

Req: 81100000321190

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021

Protocolo 219479844 de 01/04/2021

Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151993849269801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219479844

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI
PROTOCOLO	219479844 - 01/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

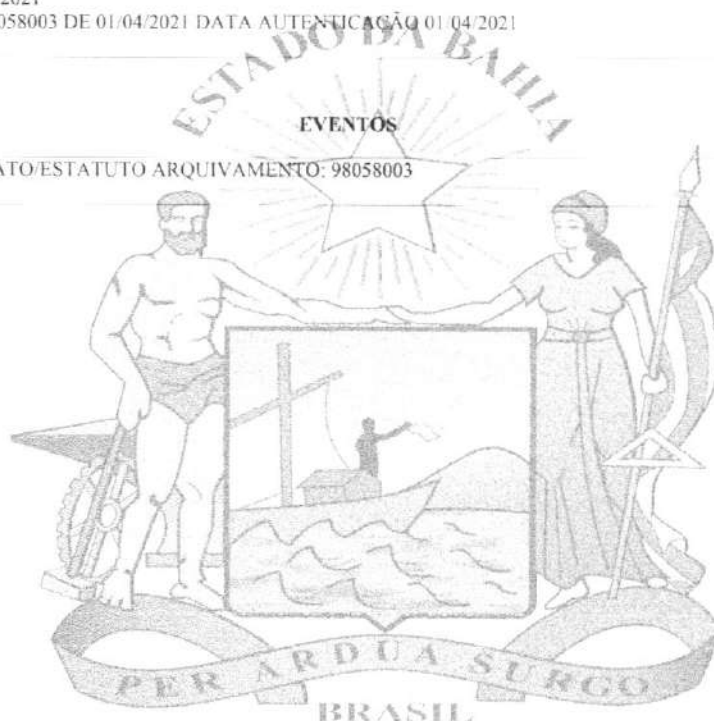
NIRE 29600121466

CNPJ 24.579.308/0001-00

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98058003 DE 01/04/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/04/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98058003



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98058003 em 01/04/2021

Protocolo 219479844 de 01/04/2021

Nome da empresa SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI NIRE 29600121466

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151993849269801

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

01/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5121379441

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º TITULO E SOBRENOME
SILAS MACIEL DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
72/11/2011

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/08/1992, RETIROLANDIA, BA

4a DATA EMISSÃO
23/01/2026

4b VALIDADE
20/01/2036

4c REC.
D

4c DOC. IDENTIFICAÇÃO / CATEGORIAS / UF
13140B0628 SSP BA

4d CPF
030.624.225-31

5 Vº NÚMERO
05362566038

6 CAT. HAB.
AB

7 ASSINATURA DO PORTADOR



8 NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

9 RELIÇÃO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS

MARIA ANAIDES MACIEL DOS SANTOS

	9	10	11	12
ACC				
A			21/04/2036	
A1				
B			21/05/2036	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
CE1				
BE				
WE				

12 OBSERVAÇÕES

A

**100%
FABRILAB, BA**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

328.23051354

BA70767633

BAHIA

QR-CODE



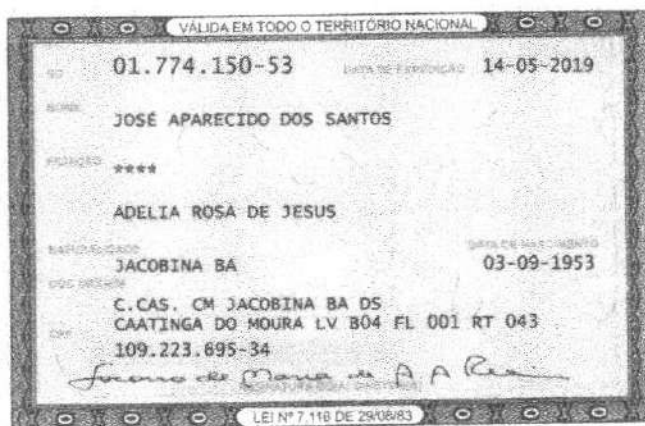
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA053625660<386<<<<<<<<<<
9208131M3601213BRA<<<<<<<<<<6
SILAS<<MACIEL<DOS<SANTOS<<<<<



Prova de Autenticidade válida até 17/04/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/01/2026 18:34:37 que o documento de hash (SHA-256)
8ad22fc22517f3a8debe56261ae8b29ca7781cfabf36ceffb501cfa428c45 foi validado em 17/01/2026 18:33:11 através da transação blockchain
0xf03b3f8c1915b5e64b070e43eacff351794b5ee5463019052cf61f049d31679d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 303860)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8ad22fc22517f3a8debe56261ae8b29ca7781cfabfbf36ceffb501c5fa428c45** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303860** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Identiade José Aparecido dos Santos**", cujo assunto é descrito como "**Identiade José Aparecido dos Santos**", faz prova de que em **17/01/2026 18:32:19**, o responsável **Servimax Transportes Eireli (24.579.308/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Servimax Transportes Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2026 18:34:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfd3b3f8c1915b5e64b070e43eacff351794b5ee5463019052cf61f049d31679d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ 2026



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº
6564/2026

Autenticação Eletrônica:
667317320282

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1000010010

**O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE RETIROLÂNDIA, CONCEDE A:**

NOME/RAZÃO SOCIAL

SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.579.308/0001-00

ATIVIDADE

4924800 - Transporte escolar
0161003 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3600602 - Distribuição de água por caminhões
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

NOME/FANTASIA

SERVIMAX EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO

**TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI,156 - CENTRO 48.750-000
RETIROLÂNDIA.**

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO

10/01/2026

DATA VALIDADE

31/12/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 6892 / 2026

Contribuinte: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 24.579.308/0001-00

Inscrição: 1000010010

Endereço: TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI, 156 - CENTRO

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 19/03/2026 às 15:37:07

Validade: 17/06/2026



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://retirolandia.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 8725 - 8486 - 2036



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261351209**

RAZÃO SOCIAL	
SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
131.894.077 - BAIXADO	24.579.308/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01150805E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/03/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.579.308/0001-00

Endereço: TV PRESIDENTE MEDICE, 156, CENTRO, RETIROLANDIA BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 19 de março de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.579.308/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:12 do dia 16/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2026.

Código de controle da certidão: **B6AA.B6BA.99BC.287C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.579.308/0001-00
Razão Social: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: TRA PRESIDENTE MEDICE 156 / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

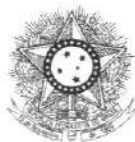
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2026 a 13/04/2026

Certificação Número: 2026031503472995236292

Informação obtida em 19/03/2026 15:37:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.579.308/0001-00

Certidão nº: 17374814/2026

Expedição: 19/03/2026, às 15:38:48

Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.579.308/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CONTRATO Nº 004/2026

Termo de Contrato aquisição que entre si fazem a
CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS e a
Empresa **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS**
LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 16.450.033/0001-73, com sede administrativa na Avenida Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro, Umburanas – Bahia, CEP 44.798-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Sostenis Almeida Barbosa, inscrito no CPF nº 527.250.495-04, portador da Carteira de Identidade nº 4060900, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 24.579.308/0001-00, sediada à Travessa Presidente Medice, 156, Centro, CEP 48750-000 – Retirolândia-Bahia, neste ato, representado por seu representante legal o Sr. Silas Maciel dos Santos, inscrito no RG nº 13.140.806-28 e C.P.F nº 030.624.275-31, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 004/2026**, relativo à **Dispensa de Licitação nº 043/2026**, que ajustam e contratam o presente em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais que regem a espécie, legislação pela qual as partes se submetem, inobstante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 1.1. O prazo de vigência da contratação será da data a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a assessoria jurídica municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto accito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações pactuadas previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços devem ser de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;
- 9.21. Não será admitida, na prestação do serviço, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;
- 9.22. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Itatim ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 9.23. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;
- 9.24. Quando da execução do serviço, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública;

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



- 9.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração
- 9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.28. Os serviços devem ser realizados conforme local indicado pela contratante e informado em termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0101 - Legislativo Municipal

Projeto Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial e respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro de Jacobina – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Umburanas - BA, 23 de março de 2026.

Assinatura manuscrita de Sostenis Almeida Barbosa.

SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA
Presidente da Câmara
Contratante

Silas Maciel dos Santos
SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
Silas Maciel dos Santos
Contratada



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 11534/2026
Emissão: 19/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: xyBz0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 24.579.308/0001-00

Registro: 0010227750

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 05/05/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÃO; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS

Endereço Matriz: TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI, 156, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BA, 48750000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 02/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001023086DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOÃO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

Registro: 0521249937

CPF: *** 499.605-**

Data Início: 07/08/2026

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res. 218/73, do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 304445/2025
 Emissão: 07/09/2025
 Validade: 31/03/2026
 Chave: bwxZY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JOÃO PEDRO MIRANDA SOUZA FRANCO

Registro: 0521249937

CPF: ***.499.805-**

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/09/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res. 218/73, do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - FAESF/UNEF

Data de Formação: 15/09/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MERADO EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA

Registro: 0010286926

CNPJ: 48.054.562/0001-44

Data Início: 14/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SERVIMAX TRANSPORTES EIRELI

Registro: 0010227750

CNPJ: 24.579.308/0001-00

Data Início: 07/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Camara Municipal de Umburanas – BA.

CONTRATADO: **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 24.579.308/0001-00.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Umburanas - BA, 23 de março de 2026.

Assinatura manuscrita de Sostenis Almeida Barbosa.

Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Camara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 004/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

INICIO: 23 de março de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: **SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 24.579.308/0001-00.



Certidão de Publicação

Código da Certidão: 69c2f1b97622cef376e9edd2

Emitida em: terça-feira, 24 de março de 2026 às 17:19

Título:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Descrição:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

Data de Envio:

terça-feira, 24 de março de 2026 às 17:19

Status atual:

Em espera

Solicitada para:

Diário Oficial do Município

Arquivo(s):



EXTRATO DO CONTRATO REFORMA-bdf98be3-94a5-4f3f-9b68-07335871aa6b.docx



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA: 21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I1

SUMÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

CONTRATADO: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 4.579.308/0001-00.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: SOSTENIS ALMEIDA BARBOSA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC – 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico - <https://indap.org.br/>
Sistema: Gedindap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51.2017.000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA**

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS - BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

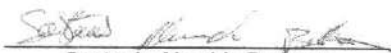
CONTRATADO: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 24.579.308/0001-00.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Umburanas - BA, 23 de março de 2026.


Sostenis Almeida Barbosa
Presidente – Camara

CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, com fornecimento de material e mão de obra, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Umburanas – BA.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº. 004/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.074,62 (cento e vinte e sete mil setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

INICIO: 23 de março de 2026

FINAL: 31 de dezembro de 2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS – BA.

CONTRATADO: SERVIMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 24.579.308/0001-00.

Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas – Ba CEP: 44.798-000
CNPJ – 16.450.033/0001-73



**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA**

A Câmara Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CÂMARA MUNICIPAL
Poder Legislativo do Município de Umburanas



Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº, Centro
Umburanas - Ba CEP: 44.798-000
CNPJ - 16.450.033/0001-73

Poder Legislativo do Município de Umburanas CGC - 16.450.033/0001-73 - Av. Severino Ribeiro Granja, s/nº



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico / <https://lndap.org.br/>
Sistema Gedlndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº BR SI 2017 000615-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

